



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR		Protocolo:
Em: 16/09/2020 14:08		16.902.796-0
CPF Interessado 1: 903.708.649-72		
Interessado 1: ELOI VIEIRA MAGALHÃES		
Interessado 2: -		
Assunto: ESTRUTURA, ORGANIZACAO E		Cidade: CURITIBA / PR
Palavras-chave: SOLICITACAO		
Nº/Ano 6/2020		
Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE MATÉRIA NA PAUTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR DO REGULAMENTADO DO FUNDO PRÓPRIO DE AMPARO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO E CULTURA		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MEMO N°. 006/2020-PROEC

Curitiba, 16 de setembro de 2020.

De: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

Para: Pró-Reitor de Administração e Finanças da Unespar

Assunto: Solicitação de Pauta no CAD

Prezado Pró-Reitor,

Considerando o artigo 41º do Regimento da Unespar;

Considerando o Artigo 25º da Resolução nº 011/2015 - CEPE/UNESPAR - Regulamento de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Paraná - UNEPAR;

Solicito análise e posteriormente solicitação de inclusão de matéria na pauta do Conselho de Administração e Finanças da Unespar do Regulamentado do Fundo Próprio de Amparo às Atividades de Extensão e Cultura (FUNPEC), no âmbito da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR. Justifico que a criação do fundo está prevista no regulamento de Extensão, artigo 25º, pendente de regulamentação.

Respeitosamente,



Eloi Vieira Magalhães
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Portaria nº. 604/2019 – Reitoria/UNESPAR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Regulamentado do Fundo Próprio de Amparo às Atividades de Extensão e Cultura
(FUNPEC)

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Próprio de Amparo às Atividades de Extensão e Cultura (FUNPEC), no âmbito da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

Art. 2º O FUNPEC é um fundo de apoio e estímulo às atividades de extensão e cultura, que objetiva financiar projetos e ações institucionais a elas relacionadas.

Art. 3º O FUNPEC tem como fonte de recursos o superávit de ações de extensão e cultura arrecadados através da fonte 250 do orçamento próprio da Universidade e doações voluntárias de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º Os recursos do FUNPEC serão aplicados em ações de extensão e cultura previstas no Planejamento Anual do Campus com a devida disponibilidade orçamentária na fonte 250.

§ 1º a execução financeira deve sempre observar os princípios da Administração Pública do Estado do Paraná.

§ 2º o material permanente adquirido com recursos do FUNPEC passará a integrar o patrimônio do Campus da Unespar.

Art. 5º Os recursos do fundo devem ser depositados em conta bancária específica do campus e serão gerenciados por Comitê Gestor próprio constituído por:

- I - Diretor(a) de Campus;
- II - Chefe da divisão de Extensão e Cultura do Campus;
- III - Diretores de Centro
- IV – Membros titulares das categorias: docente, agente e discente, representantes do Campus no CEPE;

Parágrafo único: São atribuições do Comitê:

- Deliberar sobre a aplicação dos recursos do FUMPEC.
- Apreciar as prestações de contas dos projetos financiados com recursos do FUNPEC e apresentar relatório anual ao Conselho de Campus para aprovação e para a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para ciência.

Art. 6º Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho do Campus.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Escritório de Curitiba - Av. Prefeito Lothário Meissner Nº. 350 | Jardim Botânico | CEP: 80210-170 | Curitiba/Pr
Telefone: (41) 3281-7470 | proec@unespar.edu.br|

Assinado por: **Eloi Vieira Magalhaes** em 16/09/2020 14:08. Inserido ao protocolo **16.902.796-0** por: **Eloi Vieira Magalhaes** em: 16/09/2020 14:08. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **49deae283bc598fbf28602d26d8bcf47**.



ePROTOCOLO



Documento: **memorando62020proec.pdf**.

Assinado por: **Eloi Vieira Magalhaes** em 16/09/2020 14:08.

Inserido ao protocolo **16.902.796-0** por: **Eloi Vieira Magalhaes** em: 16/09/2020 14:08.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
49deae283bc598fbf28602d26d8bcf47.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REIT.ADMIN.FINANCAS-PRAF

Protocolo: 16.902.796-0
Assunto: solicitação de inclusão de matéria na pauta do Conselho de Administração e Finanças da Unespar do Regulamento do Fundo Próprio de Amparo às Atividades de Extensão e Cultura
Interessado: ELOI VIEIRA MAGALHÃES
Data: 16/09/2020 15:37

DESPACHO

Considerando o protocolo em tela encaminhamos ao Gabinete da Reitoria e solicitamos que seja considerado para apreciação do CAD por ocasião da próxima sessão.

É a solicitação.

Paranavaí, 16/09/2020.

Prof. Rogério Ribeiro
Pró-reitor de Administração e Finanças
UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_1.pdf**.

Assinado por: **Rogério Ribeiro** em 16/09/2020 15:37.

Inserido ao protocolo **16.902.796-0** por: **Rogério Ribeiro** em: 16/09/2020 15:37.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
7eed00c09e2b3e268a467d9617b9142.